



Prefeitura do Município de Londrina

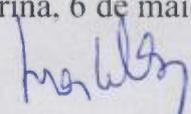
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº

OFÍCIO Nº 412/2021-GAB., DE 6 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial área de terras medindo 408,00m², localizada na Vila Nalin de propriedade do Município de Londrina e autoriza sua doação ao Governo do Estado do Paraná.

Londrina, 6 de maio de 2021.


Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Texto do projeto de lei em anexo.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial área de terras medindo 408,00m², localizada na Vila Nalin de propriedade do Município de Londrina e autoriza sua doação ao Governo do Estado do Paraná.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO
A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º. Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, a área de terras denominada data nº 11 da quadra “E”, contendo 408,00m², do loteamento Vila Nalin, de domínio do Município, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Com a Rua Iguaçú numa frente de 12,00 metros, de um lado com a data nº 10 numa extensão de 34,00 metros, aos fundos com terras da Vila Paraíso numa largura de 12,00 metros, e finalmente do outro lado com a data nº 12 numa extensão de 34,00 metros.(descrição conforme matrícula nº 7.260 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.)”

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a doar, mediante prévia avaliação, ao Governo do Estado do Paraná o imóvel desafetado no artigo anterior, para reforma e ampliação da quadra de esportes do Colégio Estadual Rui Barbosa.

Art. 3º As obras previstas no artigo anterior deverão ser iniciadas no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contado da data da publicação dessa lei, e concluídas no prazo de 48 (quarenta e oito) meses do seu início.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 4º Todas as despesas decorrentes da escrituração do imóvel em questão correrão às expensas do outorgado donatário.

Art. 5º Da escritura pública de doação deverá conter cláusula prevendo que, na hipótese de municipalização do Ensino Médio dessa unidade de ensino estadual, o imóvel e as benfeitorias nele introduzidas reverterão automaticamente ao domínio do Município de Londrina.

Art. 6º A falta de cumprimento do disposto nesta lei e/ou a modificação da finalidade da doação, farão com que o imóvel seja revertido automaticamente e de pleno direito à posse e domínio do Município com todas as benfeitorias e instalações nela introduzidas, as quais, como partes integrantes do mesmo, não darão direito a quaisquer indenizações ou compensações.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

A área a ser doada, situada na Vila Nalin, de propriedade do Município, tem área de 408,00 m².

O Governo do Estado do Paraná, através da Diretora do Colégio Estadual Rui Barbosa, solicita desta municipalidade a doação da mencionada área para possibilitar-lhe construção e implantação de uma quadra poliesportiva, para ser utilizada pelos alunos do colégio Estadual Rui Barbosa.

Destacamos que o Colégio Estadual já vem se utilizando do espaço para a realização de atividades esportivas dos alunos desde fevereiro de 1987

A doação que se pretende realizar **é de relevante interesse público**. A obra é de interesse social. Servirá, sem dúvidas, a uma considerável faixa populacional londrinense.

Estamos encaminhando, em anexo, a documentação necessária para aprovação do projeto.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis, de forma que o imóvel possa ser doado ao Governo do Estado do Paraná.

Londrina, 6 de maio de 2021.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

RESPOSTA DE INTERESSE EM ÁREA PÚBLICA SME-AA

Em resposta à solicitação do Despacho Administrativo nº 55459, quanto ao interesse em área pública denominada data nº 11 da quadra "E", contendo 408,00m², do loteamento Vila Nalin, de domínio do Município (matrícula nº 7.260), reiteramos o contido no parecer da SME no SIP 43049/2013 e manifestamos que esta Secretaria não possui interesse na área.

Londrina, 07 de novembro de 2019 .



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Daliner Acosta Marchese, Professor(a)**, em 11/11/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 11/11/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2910236** e o código CRC **9014CE82**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

RESPOSTA DE INTERESSE EM ÁREA PÚBLICA SMAS-GAB

Em atenção ao Despacho Administrativo 55459 (2905943), ratificamos o teor do Despacho Administrativo 66840 (3117241) e manifestamos o desinteresse desta Secretaria Municipal de Assistência Social no imóvel em questão.

Londrina, 19 de dezembro de 2019 .



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social**, em 19/12/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3123335** e o código CRC **919E7D4A**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

RESPOSTA DE INTERESSE EM ÁREA PÚBLICA AMS-DPGS

Atendendo à solicitação do Despacho Administrativo nº 55459 (2905943), quanto ao interesse em área pública denominada data nº 11 da quadra "E", com 408,00 m², loteamento Vila Nalin, esta Autarquia Municipal de Saúde manifesta não possuir interesse na área, considerando suas dimensões, localização e relevância social da solicitação.

Londrina, 27 de dezembro de 2019 .



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 02/01/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142909** e o código CRC **A456D822**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 008/2020

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos designados pelo Decreto nº 473/2019, em conformidade com o Artigo 150 da Lei Municipal nº 11.672/2012, assim avaliam o imóvel com as características e valor abaixo discriminados.

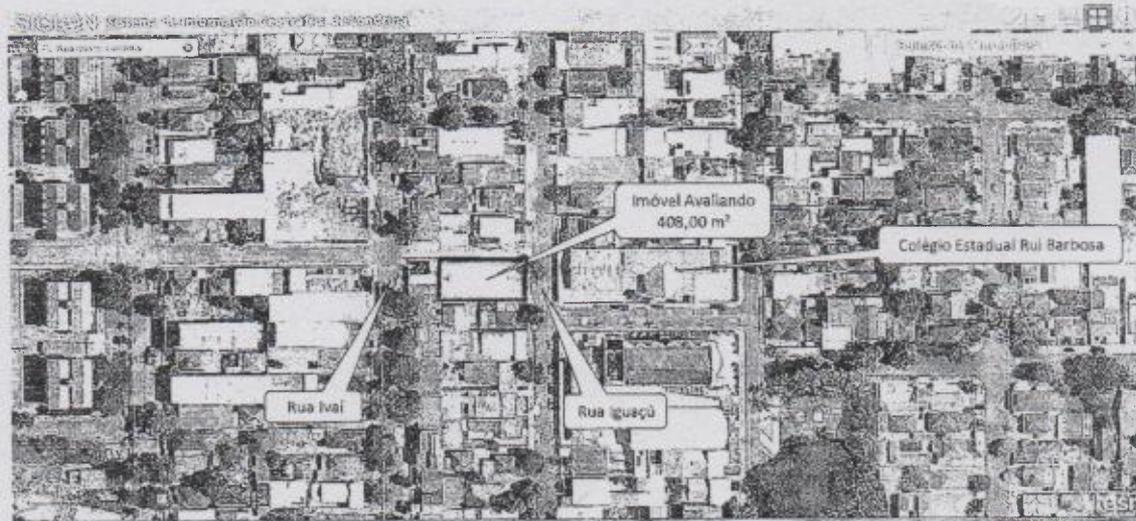
INTERESSADO (A) : ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO: PROCESSO Nº 19.008.137764 / 2019 - 26

PROPRIETÁRIO (A) : MUNICÍPIO DE LONDRINA

OBJETIVO DO LAUDO: Avaliar o imóvel abaixo discriminado para possível doação ao Estado do Paraná.

IMÓVEL AVALIANDO: Área de terras denominada data nº 11 da quadra "E", com 408,00 m² - Loteamento Vila Nalin, contendo uma quadra de esportes em concreto, sem cobertura.



TERRENO	
Logradouros :	Rua Iguaçu
Área do terreno (m ²) :	408,00
Uso :	INSTITUCIONAL
Zoneamento :	ZR-4 - ZONA RESIDENCIAL QUATRO
Tipo :	LOTES
Situação :	MEIO DE QUADRA
Dimensões (m) :	12,00 x 34,00
Forma :	REGULAR
Topografia :	PLANO
Superfície :	SECO
Infra-estrutura :	COM ASFALTO
Restrição :	NAO EXISTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

METODOLOGIA: Método Comparativo Direto de Dados de Mercado
UTILIZAÇÃO DE TRATAMENTO POR FATORES

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO: Laudo de avaliação completo, de caráter administrativo e uso restrito, com os seguintes graus de especificação, de acordo com a

NBR 14.633 - 7: AVALIAÇÃO DE BENS - BEMOVEIS URBANOS

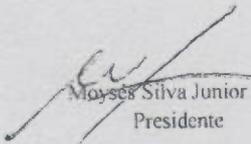
Grau de fundamentação : GRAU II

Grau de precisão : GRAU III

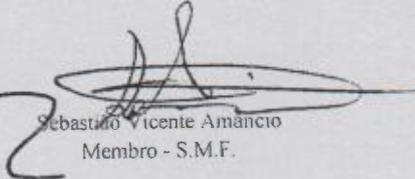
Enquadramento global : GRAU II

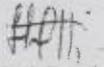
VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO: R\$ 339.800,00
(trezentos trinta e nove mil, oitocentos reais)

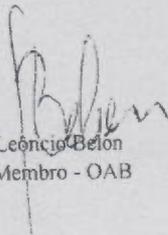
Londrina, 15 de janeiro de 2020


Moyes Silva Junior
Presidente

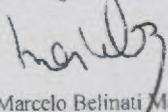

Ricardo de Almeida Barros Pedrosa
Técnico Avaliador
Engenheiro Civil
CREA PR - 13.954 / D


Sebastião Vicente Amancio
Membro - S.M.F.


Domingos José Correia Pedotti
Membro - SINCIL


Leôncio Belón
Membro - OAB

Homologamos em 28/01/2020


Marcelo Belinati Martins
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 19.008.137764 / 2019 - 26

MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

1 - IMÓVEL AVALIANDO

Área de terras denominada data nº 11 da quadra "E", com 408,00 m² - Loteamento Vila Nalin, contendo uma quadra de esportes em concreto, sem cobertura.

2 - PESQUISA IMOBILIÁRIA E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES

Foram pesquisados elementos do tipo **terrenos já urbanizados** localizados na mesma região geo-econômica do lote avaliando e similares a este.

Todos os valores constantes do laudo são para **pagamento a vista**.

Todos os elementos são **ofertas recentes**, com datas e fontes mencionadas. Os valores de oferta estão multiplicados por 0,9 para compensar a possível elasticidade dos negócios e os valores comercializados estão mantidos, sem qualquer correção.

Os critérios de cálculo foram efetuados de acordo com ditames da **NBR - 14653-2** e seus anexos.

Assim sendo, estabelecemos o nosso:

LOTE PARADIGMA:

Localização = No loteamento denominado Vila Nalin

Unidade de medida = m²

Zonamento = ZR-4 - ZONA RESIDENCIAL QUATRO

Área mínima (m ²)	Amin =	360,00
Frente (m)	Fr =	12,00
Profundidade mínima (m)	Pmi =	30,00
Profundidade máxima (m)	Pma =	60,00
Coefficiente de aproveitamento	Cap =	2,00
Fator de localização	Fl =	1,00
Fator de topografia (plano)	Ft =	1,00
Fator de consistência (sêco)	Fc =	1,00
Fator de melhoramentos	Fm =	1,00

Melhoramentos = Rede de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, pavimentação asfáltica, meio-fio com sarjetas, galerias de águas pluviais, rede de esgotos, ruas e praças arborizadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

PESQUISA IMOBILIÁRIA

ELEMENTO 1		Fatores de ajuste		
LOCALIZAÇÃO:	VILA AGARI - RUA ARAGUAIA, 315	Fator de localização	Fl =	1,20
		MELHOR		
ÁREA (m ²):	570,00	Fator de área	Fa =	0,94
VALOR (R\$):	900.000,00			
TESTADA (m) :		Fator de testada	Fp =	
DATA:	14/01/2020			
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA	OFERTA	Fator de fonte	Ff = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3342-5757	Catuai		
ZONEAMENTO:	ZC 4 - ZONA COMERCIAL QUATRO	Fator de aproveitamento	Fap =	0,60
TOPOGRAFIA :	PLANO	Fator de topografia	Ft =	1,00

ELEMENTO 2		Fatores de ajuste		
LOCALIZAÇÃO:	VILA CASONI - AVENIDA JORGE CASONI, 1503	Fator de localização	Fl =	1,20
		MELHOR		
ÁREA (m ²):	639,00	Fator de área	Fa =	0,93
VALOR (R\$):	800.000,00			
TESTADA (m) :		Fator de testada	Fp =	
DATA:	14/01/2020			
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA	OFERTA	Fator de fonte	Ff = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3037-4100	Grupo Casa Rosa		
ZONEAMENTO:	ZC-3 - ZONA COMERCIAL TRES	Fator de aproveitamento	Fap =	1,00
TOPOGRAFIA :	PLANO	Fator de topografia	Ft =	1,00

ELEMENTO 3		Fatores de ajuste		
LOCALIZAÇÃO:	VILA CASONI - RUA GUARANIS, 254	Fator de localização	Fl =	1,00
		IDÊNTICA		
ÁREA (m ²):	600,00	Fator de área	Fa =	0,93
VALOR (R\$):	350.000,00			
TESTADA (m) :		Fator de testada	Fp =	
DATA:	14/01/2020			
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA	OFERTA	Fator de fonte	Ff = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3342-5757	Catuai		
ZONEAMENTO:	ZC-3 - ZONA COMERCIAL TRES	Fator de aproveitamento	Fap =	1,00
TOPOGRAFIA :	PLANO	Fator de topografia	Ft =	1,00

ELEMENTO 4		Fatores de ajuste		
LOCALIZAÇÃO:	RUA CHUI, 100	Fator de localização	Fl =	1,10
		POUCO MELHOR		
ÁREA (m ²):	350,00	Fator de área	Fa =	1,01
VALOR (R\$):	350.000,00			
TESTADA (m) :		Fator de testada	Fp =	
DATA:	14/01/2020			
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA	OFERTA	Fator de fonte	Ff = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 99938-1212	Jader Bueno Corretor		
ZONEAMENTO:	ZR 4 - ZONA RESIDENCIAL QUATRO	Fator de aproveitamento	Fap =	1,00
TOPOGRAFIA :	ACLIVE <5%	Fator de topografia	Ft =	0,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

ELEMENTO 5		Fatores de ajuste		
LOCALIZAÇÃO:	RUA JOÃO PESSOA, PRÓXIMO A LESTE - OESTE	Fator de localização	Fl =	1,10
		POUCO MELHOR		
ÁREA (m ²):	400,00	Fator de área	Fa =	0,97
VALOR (R\$):	320.000,00			
TESTADA (m):		Fator de testada	Fp =	
DATA:	14/01/2020			
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA	OFERTA	Fator de fonte	Ff = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3315-5820	CRV		
ZONEAMENTO:	ZC-3 - ZONA COMERCIAL TRES	Fator de aproveitamento	Fap =	1,00
TOPOGRAFIA :	ACLIVE ENTRE 10% E 20%	Fator de topografia	Ft =	0,90

ELEMENTO 6		Fatores de ajuste		
LOCALIZAÇÃO:	VILA CASONI - RUA LOUIS FRANCESCON, AO LADO DO Nº 369	Fator de localização	Fl =	1,10
		POUCO MELHOR		
ÁREA (m ²):	420,00	Fator de área	Fa =	0,96
VALOR (R\$):	220.000,00			
TESTADA (m):		Fator de testada	Fp =	
DATA:	14/01/2020			
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA	OFERTA	Fator de fonte	Ff = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3029-3437	Ricardo Oliveira		
ZONEAMENTO:	ZE-2.1 - ZONA ESPECIAL DE OCUPAÇÃO CONTROLADA (VILA CASONI)	Fator de aproveitamento	Fap =	0,65
TOPOGRAFIA :	PLANO	Fator de topografia	Ft =	1,00

ELEMENTO 7		Fatores de ajuste		
LOCALIZAÇÃO:	VILA CASONI - RUA CAIAPOS	Fator de localização	Fl =	1,00
		IDENTICA		
ÁREA (m ²):	414,00	Fator de área	Fa =	0,96
VALOR (R\$):	200.000,00			
TESTADA (m):		Fator de testada	Fp =	
DATA:	14/01/2020			
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA	OFERTA	Fator de fonte	Ff = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3315-5820	CRV		
ZONEAMENTO:	ZE-2.1 - ZONA ESPECIAL DE OCUPAÇÃO CONTROLADA (VILA CASONI)	Fator de aproveitamento	Fap =	0,65
TOPOGRAFIA :	PLANO	Fator de topografia	Ft =	1,00

ELEMENTO 8		Fatores de ajuste		
LOCALIZAÇÃO:	JARDIM OGUIDO - RUA RIO DA PRATA, 45	Fator de localização	Fl =	1,10
		POUCO MELHOR		
ÁREA (m ²):	649,01	Fator de área	Fa =	0,92
VALOR (R\$):	600.000,00			
TESTADA (m):		Fator de testada	Fp =	
DATA:	29/10/2015			
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA	OFERTA	Fator de fonte	Ff = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3025-1212	Premier Imóveis		
ZONEAMENTO:	ZR-4 - ZONA RESIDENCIAL QUATRO	Fator de aproveitamento	Fap =	1,00
TOPOGRAFIA :	PLANO	Fator de topografia	Ft =	1,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES

Nº	ÁREA	VALOR	Vu RS/m ²	FATORES DE AJUSTE					Equiva- lência	Vuh RS/m ²
				Fi	Far	Ff	Fap	Ft		
1	570,00	900.000,00	1578,95	-0,20	0,06	-0,10	0,40	0,00	0,16	1831,58
2	639,00	800.000,00	1251,96	-0,20	0,07	-0,10	0,00	0,00	-0,23	964,01
3	600,00	350.000,00	583,33	0,00	0,07	-0,10	0,00	0,00	-0,03	565,83
4	350,00	350.000,00	1000,00	-0,10	-0,01	-0,10	0,00	0,05	-0,16	840,00
5	400,00	320.000,00	800,00	-0,10	0,03	-0,10	0,00	0,10	-0,07	744,00
6	420,00	220.000,00	523,81	-0,10	0,04	-0,10	0,35	0,00	0,19	623,33
7	414,00	200.000,00	483,09	0,00	0,04	-0,10	0,35	0,00	0,29	623,19
8	649,01	600.000,00	924,48	-0,10	0,08	-0,10	0,00	0,00	-0,12	813,54

3 - ESTATÍSTICA DESCRITIVA E SANEAMENTO AMOSTRAL (CRITÉRIO DE CHAUVENET)

n	d/s crítico
5	1,65
6	1,73
7	1,80
8	1,86
9	1,92
10	1,96

Elemento nº	Elemento Homogeneizado Vuh(R\$/m ²)	Elementos Aproveitáveis Vuh(R\$/m ²)	SANEAMENTOS				
			1	2	3	4	5
1	1.831,58	1.831,58	eliminada	eliminada	eliminada	eliminada	eliminada
2	964,01	964,01	964,01	964,01	964,01	964,01	964,01
3	565,83	565,83	565,83	565,83	565,83	565,83	565,83
4	840,00	840,00	840,00	840,00	840,00	840,00	840,00
5	744,00	744,00	744,00	744,00	744,00	744,00	744,00
6	623,33	623,33	623,33	623,33	623,33	623,33	623,33
7	623,19	623,19	623,19	623,19	623,19	623,19	623,19
8	813,54	813,54	813,54	813,54	813,54	813,54	813,54
Média (x)		875,69	739,13	739,13	739,13	739,13	739,13
Desvio padrão (s)		408,39	143,29	143,29	143,29	143,29	143,29
Coef. de variância (Cv)		0,47	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19
nº de elementos (n)		8	7	7	7	7	7
d/s crítico		1,86	1,8	1,8	1,8	1,80	1,80

Elemento	Vuh(R\$/m ²)
1	eliminada
2	964,01
3	565,83
4	840,00
5	744,00
6	623,33
7	623,19
8	813,54

Média Saneada (Ms)	RS 739,13 /m ²
Desvio padrão saneado (s)	RS 143,29 /m ²

graus de liberdade (n-1)	6
t Student (t _{0,90})	1,440



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Intervalo de Confiança (Campo de Arbítrio)

$$\text{Nível de confiança} = 80\% \text{ com percentil} = t_{0,90} \quad e_0 = t_{0,90} \cdot s / (n - 1)^{0,5} = \pm \text{RS}84,24$$

$$84,24 / 739,13 = 0,1140 = 11,40\% \text{ para cada lado, ou}$$

$$\text{Amplitude} = 11,40\% \times 2 = 22,80\% \text{ , resultando :}$$

$$\text{Grau de Precisão} = \text{Grau III}$$

$$\text{Limite inferior (Li)} = Ms - t_{0,90} \cdot s / (n - 1)^{0,5} = \text{RS}654,89 / \text{m}^2$$

$$\text{Limite superior (Ls)} = Ms + t_{0,90} \cdot s / (n - 1)^{0,5} = \text{RS}823,37 / \text{m}^2$$

$$\text{Valor unitário adotado} = \text{RS } 739,00 / \text{m}^2$$

4 - VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO

ÁREA (m2)		408,00	
VALOR UNITÁRIO PARADIGMA (RS /m2)		739,00	ajustes aplicados
FRENTE (m)			
COEFICIENTE DE FRENTE			
FATOR DE ÁREA		0,97	-0,03
FATOR DE TOPOGRAFIA	PLANO	1,00	0,00
FATOR DE CONSISTÊNCIA	SÉCO	1,00	0,00
FATOR DE LOCALIZAÇÃO	idêntica à do paradigma	1,00	0,00
FATOR DE MELHORAMENTOS	idêntico ao do paradigma	1,00	0,00
FATOR DE APROVEITAMENTO	ZR 4 ZONA RESIDENCIAL QUATRO	1,00	0,00
FATOR EXTRA	INEXISTE	1,00	0,00
SOMATÓRIO DOS AJUSTES			-0,03

$$\text{VALOR UNITÁRIO APÓS AJUSTE} = \text{RS } 716,83 / \text{m}^2$$

4.1 - VALOR DO TERRENO AVALIANDO

$$V_t = \text{RS}292.500,00$$

4.2 - BENFEITORIAS

Quadra de esportes descoberta, em concreto com idade aparente de mais de 30 anos, em bom estado de conservação. A Diretoria de Projetos avaliou em RS 94.651,92 a execução de uma quadra nova.

Portanto, para a quadra existente aplicaremos um índice de depreciação de 50% considerando a idade da obra.

Portanto, teremos:

$$V_q = \text{RS } 94.651,92 \times 0,50$$

$$V_q = \text{RS}47.325,96$$

VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO

$$V_i = V_t + V_q = \text{RS } 339.825,96 \text{ ou}$$

$$V_i = \text{RS}339.800,00$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

5 - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

a) - Grau de fundamentação

Identificação dos níveis parciais atingidos

Item	Descrição	Nível atingido	Grau	Pontos
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto todas as variáveis analisadas	III	3
2	Coleta de dados de mercado	Podem ser utilizadas características fornecidas por terceiros	I	1
3	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6	II	2
4	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados	I	1
5	Extrapolação	Não admitida	III	3
6	Intervalo admissível de ajuste para cada fator e para o conjunto de fatores	0,80 a 1,20	II	2
Total de pontos atingidos				12

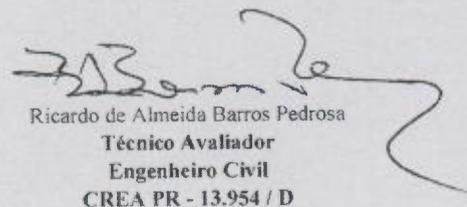
Grau de fundamentação atingido : II

b) - Grau de precisão

Descrição	Nível atingido	Grau
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central	<30%	III

c) - Enquadramento global atingido : Grau II

Londrina, 15 de janeiro de 2020


Ricardo de Almeida Barros Pedrosa
Técnico Avaliador
Engenheiro Civil
CREA PR - 13.954 / D



NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

OF. CHEFIA/LE/NRE nº 190/2013



12/1/13

Londrina, 03 de maio de 2013.

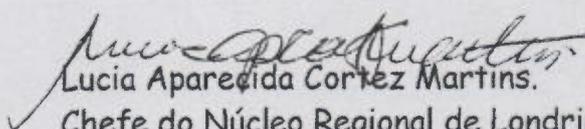
Ilmo Senhor
Prefeito de Londrina

Em atendimento ao pedido oriundo do Colégio Estadual Rui Barbosa na pessoa de sua Diretora Maria Aparecida Duarte Munhon, o Colégio necessita da doação do terreno onde se localiza a quadra de esporte, para o nome do Estado do Paraná.

Pedido este necessário para que o Colégio possa estar de forma regular perante aos órgãos Estaduais e Federais e assim poder receber recursos para melhorias e reparos, como exemplo a cobertura.

Com a certeza do pronto atendimento nos colocamos à disposição para qualquer outro esclarecimento necessário, sem mais,

Atenciosamente,


Lucia Aparecida Cortez Martins.
Chefe do Núcleo Regional de Londrina

Alexandre Lopes Kireef
Prefeito do Município de Londrina

- VERIFICAR AS ENFIMUNÇÕES
Colégio Rui Barbosa
VI, Nova

13/24

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Londrina – Estado do Paraná

O Colégio Estadual Rui Barbosa, instituição de ensino fundamental e médio, localizada na Vila Nova, por sua Diretora, vem respeitosamente para expor e requerer o seguinte:

1) O referido Colégio está localizado na Travessa Iguaçu, nº 40, na Vila Nova.

2) Sucede porém que o terreno onde o colégio está localizado, é pequeno e não possui espaço que comporte uma quadra esportiva para atender as necessidades dos alunos.

3) Em face disto, este colégio vem utilizando a quadra esportiva localizada na data 11 da quadra E com 408m², localizada na Vila Nalim com frente para a Rua Iguaçu.

4) Em fevereiro de 1987 o Município editou o Decreto 31 de 11 de fevereiro de 1987 que declarou de Utilidade Pública a data mencionada no item 3 que seria destinada a construção da Cancha Esportiva visando atender as necessidades da Escola Estadual Rui Barbosa (conforme cópia do decreto anexa).

14

5) Posteriormente o Município editou a Lei Municipal 4086 de 10 de junho de 1988 (Cópia anexa) que autorizou permuta de área de terra de sua propriedade pela data 11 da quadra E onde a referida Escola Estadual vem utilizando a referida quadra para uso dos alunos da referida Escola.

6) Note-se que tanto o Decreto Municipal 31/87 (cópia anexa) como a Lei 4086/88 (cópia anexa) são Leis “**Carimbadas**”. Isto quer dizer que constou tanto na Lei como no Decreto que esta área de 408,00 m² seria destinada única e exclusivamente a construção da Cancha Esportiva da Escola Estadual Rui Barbosa.

Ou seja, o Município não pode dar outra destinação a esta data a não ser cedê-la ao Governo do Estado por meio de doação. Tanto a Lei quanto o Decreto são bem claro neste sentido.

7) Essa solicitação, inicialmente foi feita para a Câmara de Vereadores de Londrina, ocasião em que foi informado que esse tipo de matéria (sessão de terreno), não pode ser apresentada pelo Poder Legislativo.

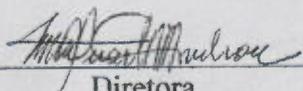
8) Com relação ao aspecto legal, a Lei Orgânica do Município permite a doação de imóveis do Município desde que seja para o setor de Educação, que é o caso em tela.

9) De outro lado, além de não haver prejuízo aos moradores visto de se tratar de data, que já vem sendo usada desde fevereiro de 1987 tanto pelos alunos da Escola como pelos moradores do entorno.

Diante do exposto requer se digne que envie projeto de Lei a Câmara doando a data de terra 11 da Quadra E com 408,00 m² ao Governo do Estado conforme explicitado neste petítório.

Nestes termos, pede deferimento

Londrina, 30 de abril de 2013.



Diretora

Maria Aparecida Duarte Munhon
Diretora

Res. n.º 6012/11 - DOE 28/12/11

18/8

Apontado
Sub n.º 67.137

Ficha
n.º -7-

REGISTRO GERAL

Continuação
MATRÍCULA n.º 7.260

REGISTRO N.º 6/7.260
(" PERMUTA ")

DATA: 18 de agosto de 1.988.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data de terras sob nº 11 (onze), da Quadra 244, com a área de 408,00m², situada na VILA NALIN, nesta cidade, com os demais característicos constantes desta matrícula.

NOME DO TRANSMITENTE: - IRMÃOS LOPES & CIA LTDA, qualificado no registro 5/7.260 RG deste Ofício, representado por seus sócios devidamente firmados e constituídos na escritura.

NOME DO ADQUIRENTE: - MUNICÍPIO DE LONDRINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.245.075/0001-99, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. WILSON RODRIGUES MOREIRA, brasileiro, casado, engenheiro-civil, residente e domiciliado nesta cidade, nº 704.692 e CIC 003.640.109-91.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: - Permuta.

FORMA E DATA DO TÍTULO: Escritura Pública de permuta, lavrada no 4.º Tabelionato local, livro nº 290-N, fls. 277, em 06.07.88.

VALOR: - Cz\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil cruzados). -

REGISTRO ANTERIOR: - 5/7.260 RG deste Ofício. -

DOCUMENTOS APRESENTADOS: - Guia de Recolhimento GR-4-ITBI nº 4.309, IMUNE-conforme art.19 inciso III, letra "A" da CF; CND do IAPAS sob nº 893309, emitida pela Agência local em 30.06.88 em nome do transmitente; Certidões Negativas d/Ofício, do Município e Estadual; Declarado que inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, e de quaisquer ônus reais, incidentes sobre o mesmo, na forma do art.1.º §3.º do Decreto-Lei 93.240/86, conforme consta na aludida escritura.

CONDIÇÕES: - Às do título, d/vrc: -2,4.

NOTA: - O imóvel constante deste registro foi permutado com a área de 323,57m², registrada neste Ofício sob nº 2/6.553 RG. -

OP. -

O referido é verdade e dou fé.

OFICIAL DO REGISTRO. -

CARTÓRIO CANZIANI

REGISTROS DE IMÓVEIS

2.º DISTRITO DA COMARCA DE LONDRINA — PARANÁ — BRASIL

AVENIDA PARANÁ, 427
(Edifício Metrópole)
SALA N.º 5 - FONE: 22-0392
CAIXA POSTAL, 1123

Severo de Rudin Canziani
Oficial Vitelício



Sub-Oficiais: JOANA VIEIRA
JUREMA NEVES CANZIANI

Escrivente: ANNETE EMERICH

Auxiliares: MARIZA PETERLINI
IVONE MAXIMO STORTI
ELZA FRANCISCHINI

Talão N.º 471.....

Página N.º 36.....

Certifico que no livro 3-C/M.....
de transcrição das transmissões de imóveis foi transcrita

hoje, sob n.º 35.936 a transmissão do imóvel seguinte:-

DATA DO REGISTRO:- 28 de janeiro de 1975.

CIRCUNSCRIÇÃO:- Londrina 2º Distrito.

DENOMINAÇÃO:- VILA NALIN, desta cidade.

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:-

Data de terras sob n.º 12, da quadra "E", com a área de 408 metros quadrados, situada na Vila Nalin, desta cidade, subdivisão do lote 81, da Gba. Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente para a Rua Iguassu, com 12,00 m. de um lado com a data 11, com 34,00 m.; aos fundos, com quem de direito, com 12,00 m. e, finalmente de outro lado, com a data 13, com 34,00 m."--havida pela transcrição 23.977, deste cartório. Obs:- Isenta do Imposto Inter-vivos, conforme consta na aludida escritura. nota no imóvel existe uma casinha de madeira.

OUTORGADO EXPROPRIANTE:- MUNICÍPIO DE LONDRINA, no ato representado pelo Prefeito Dr. JOSE RICHÁ, brasileiro, cas. cirurgião dentista. C. Ident. 234.200-Pr. CIC 001.859.719, res. e dom. nesta cidade.

OUTORGANTES EXPROPRIADOS:- ROQUE ANTONIO DE LIMA, bras., solteiro, maior proprietário, Cart. Ident. 852.494-Pr. CPF 086.826.409, res. e dom. nesta cidade; e IRACEMA PAULA DE LIMA, bras. solteira, maior, proprietária Cart. Ident. 1.176.346-Pr. CPF 063.098.879, res. e dom. nesta cidade.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- Desapropriação amigável.

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Escritura pública de desapropriação amigável, lavrada no 3º Tabelionato desta cidade, fls. 289/291, livro 135.9-7-1974

VALOR:- Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

CONDIÇÕES:- As do título. D/435.

O referido é verdade e dou fê.

Londrina, 28 de janeiro de 1975.

Jurema Neves Canziani

A OFICIAL DO REGISTRO SUBSTITUTA:

vmcs





Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 412/2021 -GAB.

Londrina, 6 de maio de 2021.

A Sua Excelência, Senhor
Jairo Tamura
Presidente da Câmara Municipal
Londrina.Pr.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei. Doação de área ao Governo do Estado do Paraná. SEI 19.005.134730/20219-18

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei, através do qual pretende o Executivo a necessária autorização para desafetar de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 408,00m², localizada na Vila Nalin, e autoriza o Executivo Municipal a doá-la ao Governo do Estado do Paraná. Justificativa anexa.

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO